



**TERMO DE RESCISÃO Nº 001/BAAN/2025
DO CONTRATO DE DESPESA Nº 012/BAAN/2024**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 001/BAAN/2025

PROCESSO: 67281.011767/2023-21

CONTRATO Nº 012/BAAN/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
012/BAAN/2024 CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA
DE ANÁPOLIS, E A EMPRESA PIPELINE
TECH CORPORATION GROUP LTDA.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA, COMANDO DA AERONÁUTICA, Base Aérea de Anápolis, CNPJ nº 00.394.429/0178-52, neste ato representado pela sua Dirigente Máximo delegada da Base Aérea de Anápolis, Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO, nos termos da Portaria BAAN Nº 48/GSB.ACIACI-2, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, rescinde, por ato unilateral, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do Contrato 012/BAAN/2024, firmado em 28 de outubro de 2024, com a empresa PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da União, com amparo nos artigos 137 e 138, I, da Lei nº 14.133/21, em virtude de ter ficado caracterizado o descumprimento do contrato, por violação dos itens nº 1.1; 5.3; 5.3.2; 5.4.1.4; 5.5.2; 5.6.2; 6.18.4; e 7.1 do Termo de Referência 103/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo dá por rescindido o contrato nº 012/BAAN/2024, nas condições expressas, ficando encerrada as obrigações da União, a qualquer título e em qualquer época, relativamente ao ajuste ora rescindido independentemente da apuração de eventuais débitos e da respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis, bem como da aplicação de penalidades eventualmente apuradas.

E nada mais havendo, a Dirigente Máximo delegada da Base Aérea de Anápolis, Cel Int JULIANA BUSTAMANTE PORTO, assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo

nomeadas, enviando-se cópia ao Cessionário, dando-se publicidade mediante publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA

A data da rescisão do contrato nº 012/BAAN/2024 será a mesma data da assinatura eletrônica deste Termo.

Anápolis-GO, VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA.

JULIANA BUSTAMANTE PORTO Cel Int
Dirigente Máximo delegada

ITALO MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA
Responsável da CONTRATADA

GEOVANE GONÇALVES ALVES Cap Int
Agente de Controle Interno

ADEMIR BRUNO DOS SANTOS 1S BFT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE RESCISÃO 001/2025 - CONTRATO 012/BAAN/2024
Data/Hora de Criação:	15/10/2025 19:14:13
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7f65d0e368be0790accac3dd1d4d11df
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 21/10/2025 às 13:48:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ADEMIR BRUNO DOS SANTOS no dia 28/10/2025 às 09:40:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PAULA LÔBO MATOS BERNARDES no dia 30/10/2025 às 13:50:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 31/10/2025 às 11:30:07 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO